



**Lei nº 3.413 de 06/05/2014.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial da importância de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.15	SubDepartamento de Esporte e Lazer
01.15.01	Administração
27.812.0372.1012.0000	Iluminação do Estádio Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	0.02.19-100.102

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de maio de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria